ATO DO PRESIDENTE Nº 24/20

***Dispõe sobre**: adota calendário de feriados editado através do Decreto nº 2929/2020.*

PEDRO DA SILVA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2929, de 04 de dezembro de 2020, do Poder Executivo, que adota calendário de feriados para o ano de 2021.

DECIDE:

Art. 1º - Fica estabelecido, no âmbito do Poder Legislativo, o calendário de feriados e pontos facultativos adotado pelo Poder Executivo, para 2021, através do Decreto nº 2929/20 de 04/12/20.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Álvares Machado, em 10 de dezembro de 2020

PEDRO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.

ALBERTO YUKIO NAKADA
Diretor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) **3273-9300** | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO III | EDIÇÃO Nº 345 | Quinta-feira, 10 de Dezembro de 2020

DECRETO Nº. 2.929/2.020

Dispõe sobre: Suspensão do expediente da Prefeitura de Álvares Machado no exercício de 2021.

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação federal e estadual vigente,

DECRETA:

Artigo 1º - No exercício de 2.021 não haverá expediente na Prefeitura de Álvares Machado nos seguintes dias:

DATAS COMEMORATIVAS

JANEIRO:
01 (Sexta-Feira): Feriado Nacional – Confraternização Nacional

FEVEREIRO
15 (Segunda-Feira): Ponto Facultativo.
16 (Terça-Feira): Feriado Nacional - Carnaval.

MARÇO:
19 (Sexta-feira) Feriado Municipal – São José

ABRIL:
01 (Quinta-Feira): Ponto Facultativo
02 (Sexta-Feira): Feriado Religioso - Paixão de Cristo.
21 (Quarta-Feira): Feriado Nacional – Tiradentes

MAIO:
01 (Sábado): Feriado Nacional - Dia do Trabalhador.

JUNHO:
03 (Quinta-feira) Corpus Christi
04 (Sexta-Feira): Ponto Facultativo.

JULHO:
09 (Sexta-Feira): Feriado Estadual – Revolução Constitucionalista.

SETEMBRO:
06 (Segunda-feira): Ponto Facultativo
07 (Terça-Feira): Feriado Nacional – Independência do Brasil.

OUTUBRO:
11 (Segunda-feira): Ponto Facultativo
12 (Terça-feira): Feriado Nacional – Nossa Senhora Aparecida.
29 (Sexta-feira): Ponto Facultativo - Dia do Servidor Publico

NOVEMBRO:
01 (Segunda-feira): Ponto Facultativo
02 (Terça-Feira): Feriado Nacional – Finado.
15 (segunda-feira):Proclamação da República.
29 (segunda-feira): Ponto Facultativo
30 (Terça-Feira): Feriado Municipal: Emancipação Política.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
(18) **3273-9300** | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO III | EDIÇÃO Nº 345 | Quinta-feira, 10 de Dezembro de 2020

DEZEMBRO:
24 (Sexta-Feira): Ponto Facultativo.
25 (Sábado): Feriado Religioso – Natal.
31 (Sexta-Feira): Ponto Facultativo.

Artigo 2º - Nas datas declaradas como ponto facultativo nas repartições municipais, os serviços públicos considerados imprescindíveis e essenciais, tais como: coleta de lixo, atendimento aos usuários das unidades de saúde, bem como outros serviços a critério dos diretores das divisões administrativas, funcionarão normalmente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Álvares Machado, 04 de dezembro de 2020

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal

SORAIA DE OLIVEIR SILVA
Diretor de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

TÂNIA NEGRI GARCIA
Oficial de Gabinete